

RESOLUÇÃO Nº 014-A DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

Dispõe sobre o aumento no número de vagas ofertadas na Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito do CESUPA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o art. 7º, inciso III, do Regimento Geral do Centro Universitário do Estado do Pará, art. 207 da Constituição Federal Brasileira, Lei nº 9.394/96 e art. 2º do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006, e

Considerando a autonomia e a capacidade didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial do Centro Universitário do Estado do Pará,

Considerando a crescente procura pelo Curso de Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do CESUPA; e

Considerando que o aumento no número de vagas foi debatido e aprovado pelo Colegiado do PPGD em reunião ocorrida em 06 de outubro de 2017, após submissão prévia à consideração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do CESUPA.

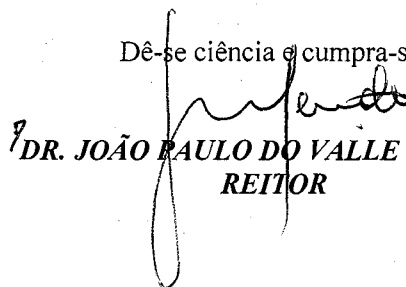
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento no número de vagas anuais a serem ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do CESUPA, que passará de 20 (vinte) para **30(trinta) vagas anuais**, as quais serão preenchidas mediante aprovação em Processos Seletivos, realizados nos termos do Regimento do PPGD-CESUPA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada a partir do ano letivo de 2018, conforme Edital de Processo Seletivo publicado pela instituição.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



DR. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR